



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 035/2018

21/08/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CASCALHAMENTO NO PÁTIO DA EMPRESA MADEIREIRA TAPERA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 6.300m² (seis mil e trezentos metros quadrados) de cascalhamento no pátio da empresa MADEIREIRA TAPERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.989.295/0001-97 e I.E. nº 90672014-07, Localizada na Rodovia BR 277, KM 444, s/n, Campo Mendes, Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados a partir da aprovação da presente Lei, podendo o Município executar o serviços com maquinário próprio ou de terceiros, neste caso a partir de processo licitatório para a sua contratação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*
Edição nº 2964 – de 23/08/2018.**